



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Procuradoria Geral




PARECER.

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22.01.08.2020-DL, cujo é Construção de uma ponte no canal do DNCS e uma passagem no dreno de água servida do trecho que liga a ponte, Local canal que dá acesso ao distrito de Lima Campos, no Município de Icó/CE. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 15 de outubro de 2020.


ANA ANGELICA DA SILVEIRA NOJOSA
Procuradora Assistente do Município
Geral do Município
OAB-CE nº 30.982